



## RESOLUÇÃO CEAS N.º 09 DE 17 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a criação da Comissão de Acompanhamento de Benefícios e Transferência de Renda.

**O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIÁS – CEAS-GO**, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas na Lei estadual nº 12.729, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 18.185, de 1º de outubro de 2013.

**CONSIDERANDO** deliberação da plenária deste Conselho em reunião ordinária realizada no dia 17 de julho de 2025;

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 35 do Regimento Interno do CEAS, o qual estabelece que a Comissão, no âmbito de sua competência, compõe-se de 6(seis) representantes paritários, escolhidos pela Plenária.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º, inciso XVII, da Lei 18.185/2013, que estabelece a publicação de suas Resoluções no Diário Oficial do Estado de Goiás;

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** Nomear os Conselheiros representantes Governamentais e da Sociedade Civil para comporem a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE BENEFÍCIOS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA, como segue:

- Magna Regina Domingues Ferreira – Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social
- Rosa Maria Martins Vieira – Secretaria Estadual de Saúde
- Weslâyne Diniz Pires dos Santos Assis – Secretaria de Estado de Educação de Goiás
- Nilda Lúcia Huarita Colque – Conselho Regional de Serviço Social
- Marta Cezária de Oliveira – Grupo de Mulheres Negras Dandara no Cerrado
- Glaucilene Martins de Medeiros – Associação dos Deficientes Físicos do Estado de Goiás

**Artigo 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em Goiânia, aos 17 de julho de 2025.

**MARCELLO ROSA**

**Presidente**